



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1178

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Ratificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1178

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LEI Nº 1433, DE 11 DE MAIO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 10 de maio de 2022 aprovou e ela nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, a saber:

020401 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09.272.0043.2015.0000-MANUTENÇÃO DA
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação 6.000,00
e Comunicação.....R\$
0.03.00 - 600.000-RPPS-Convênios/entidades/fundos

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação de dotação do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, a saber:

020401 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
99.997.0092.2015.0000- MANUTENÇÃO DA
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
112 9.9.99.99.00-Reserva de Contingência 6.000,00
.....R\$
0.03.00 - 600.000-RPPS-
Convênios/entidades/fundos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de maio de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1178

Página 3 de 7

Portarias



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

PORTARIA Nº 020/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022

(Dispõe de renovação da equipe do Serviço de Vigilância Sanitária, no Município de Meridiano, para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 473, de 01/06/1998.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 473, de 01/06/1998, e os Parágrafos 2º e 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 418, de 07/08/1998,

R
E
S
O
L
V
E:

Art.1º - Renovar a equipe do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, deste Município, ficando composta dos servidores abaixo relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

DANILO BARONI DOS SANTOS
RG. nº 47.147.566-X
Formação – Superior Incompleto
Função – Diretor da VISA Municipal
Cargo – Diretor da VISA Municipal
CRENCIAL - 018

MARA CRISTINA SAVAZI PACHECO
RG. nº 19.243.952-2
Formação – Nível Superior
Função – Agente de Saneamento
Cargo – AGENTE DE SANEAMENTO
CRENCIAL - 010

DONATO MARCELO BALBO
RG. nº 33.423.151-6
Nº Registro Funcional – CRMV-SP – 19.366
Formação – Médico Veterinário
Função – Médico Veterinário
Cargo – MÉDICO VETERINÁRIO
CRENCIAL – 002

Portaria nº 020/2022

página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1178

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

FERNANDO AUGUSTO SUZUKI

RG. nº 30.431.953-3

CPF. nº 368.433.408-14

Nº Registro Funcional – CREA/SP: 5069706606

Formação – Engenheiro Civil

Função – Engenheiro Civil

Cargo – CHEFE DO SETOR DE OBRAS

CREDENCIAL – 019

GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA

RG. nº 40.948.290-0

Nº Registro Funcional – OAB-SP/243646

Formação – Advogada

Função – Advogada

Cargo – PROCURADORA JURÍDICA

CREDENCIAL - 015

ELIZANDRA DE CÁSSIA CORDESCO

RG. nº 26.377.347-4

CPF. nº 217.694.028-88

Nº Registro Funcional – CRO-SP/61022

Formação – Dentista

Função – Dentista

Cargo – DENTISTA

CREDENCIAL – 017

FRANCIELI CASTURIO SIQUEIRA

RG. nº 40.200.824-8

Nº Registro Funcional – COREN – SP - 295756

Formação – Enfermeira

Função – Enfermeira

Cargo – ENFERMEIRA PADRÃO

CREDENCIAL – 007

SILVIA HELENA FARÃO SANDIM

RG. nº 19.776.837

Nº Registro Funcional – CRM-SP 91512

Formação – Médica

Função – Médica

CREDENCIAL – 008

AUGUSTO CAETANO DE SOUZA

RG. nº 40.200.900.9

Nº Registro Funcional - CREA-SP 5063407080

Portaria nº 020/2022

página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1178

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Formação - Engenheiro Ambiental e Civil

Função - Engenheiro Ambiental

CREDENCIAL - 012

Art. 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a Credencial de Identificação Fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A credencial de que trata o item anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistemicamente pela autoridade competente.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 015/2022, de 23 de março de 2022.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 09 de maio de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência aos integrantes da equipe do Serviço de Vigilância Sanitária na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1178

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME	CPF	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DANILO BARONI DOS SANTOS CREDECIAL Nº 018	395.509.858-30	NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO	DIRETOR DA VISA MUNICIPAL	40 H.
MARA CRISTINA SAVAZI PACHECO CREDECIAL Nº 001	133.368.748-66	NÍVEL SUPERIOR	AGENTE DE SANEAMENTO	40 H.
DONATO MARCELO BALBO CREDECIAL Nº 002	224.084.468-75	NÍVEL SUPERIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	10 H.
FERNANDO AUGUSTO SUZUKI CREDECIAL Nº 019	368.4332.408-14	NÍVEL SUPERIOR	ENGENHEIRO CIVIL	05 H.
GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA CREDECIAL 015	306.446.898-70	NÍVEL SUPERIOR	ADVOGADA	05 H.
ELIZANDRA DE CÁSSIA CORDESCO CREDECIAL Nº 017	217.694.028-88	NÍVEL SUPERIOR	DENTISTA	05 H.
FRANCIELI CASTÚRIO SIQUEIRA CREDECIAL Nº 007	229.324.668-01	NÍVEL SUPERIOR	ENFERMEIRA	05 H.
SILVIA HELENA FARÃO SANDIM CREDECIAL Nº 008	121.566.608-08	NÍVEL SUPERIOR	MÉDICA	05 H.
AUGUSTO CAETANO DE SOUZA CREDECIAL Nº 012	360.650.278-80	NÍVEL SUPERIOR	ENGENHEIRO AMBIENTAL/CIVIL	05 H.
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				80 H.

NOME DO MUNICÍPIO: **MERIDIANO**

DRS XV – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DATA DO PREENCHIMENTO: 09/05/2022.

Portaria nº 020/2022

página 4 de 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1178

Página 7 de 7

PORTARIA Nº 021/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

NOMEIA: a partir 02 de maio de 2022, o senhor **JEAN RIBEIRO DE MOURA**, portador do RG. nº 42.828.542-9 e do CPF. nº 429.564.228-20, para exercer a função de **"ASSESSOR DE AGRICULTURA"** de provimento em comissão, sendo remunerado com o valor de R\$ 2.887,82 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) da tabela de vencimentos em vigor, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019

Meridiano, 09 de maio de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

trinta e dois reais e noventa e um centavos).

O prazo da presente contratação será de 02 meses.
Meridiano/SP, 09 de maio de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2022

DISPENSA Nº 023/2022

PROCESSO Nº 045/2022

CONTRATANTE: Município de Meridiano

CONTRATADA: **PATRICIA PERES 26916971851**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DO VELÓRIO MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.**

VALOR: **R\$ 15.332,91 (quinze mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)**,
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

Meridiano/SP, 09 de maio de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

Ratificação

Termo de Ratificação

Procedimento Licitatório nº. 045/2022

Dispensa nº. 023/2022

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no inc. II do art. 24, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93. Autorizo a contratação com **PATRICIA PERES 26916971851**, pelo valor global de **R\$ 15.332,91 (quinze mil trezentos e**